



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

DECISÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pela licitante/recorrente **Visual Comercio em Geral LTDA, inscrita sob CNPJ nº 24.149.215/0001-37**, após afase de análise da documentação.

CONSIDERANDO as contrarrazões apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pela licitante/recorrente **D F C Netto Super Entulhos, inscrita sob CNPJ nº 58.908.672/0001-80**, após afase de análise da documentação.

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro na sessão de processamento da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, na plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (BNC), (<https://bnc.org.br/>), referente a análise da documentação e conformidade com as exigências do Edital de licitação em tela, tendo sido habilitada a empresa **D F C Netto Super Entulhos, inscrita sob CNPJ nº 58.908.672/0001-80**, por atenderem os dispostos no Edital de licitação, referente a sua participação, emitido pelo Órgão Executivo do Município de PIRACANJUBA, Estado de Goiás.

RESOLVE:

Acatar *in totum* as razões proferidas pelo Pregoeiro, quando do julgamento do recurso interposto pela empresa **Visual Comercio em Geral LTDA, inscrita sob CNPJ nº 24.149.215/0001-37**, e as contrarrazões apresentada pela empresa **D F C Netto Super Entulhos, inscrita sob CNPJ nº 58.908.672/0001-80**, sob o fundamento de que,



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

dúvidas não restam, acerca da regularidade do certame, razão pela qual **decido** considerar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **Visual Comercio em Geral LTDA, inscrita sob CNPJ nº 24.149.215/0001-37**, mantendo a decisão do Pregoeiro contida na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC), (<https://bnc.org.br/>) em 28/07/2025, sendo assim, permanecendo habilitada a empresa **D F C Netto Super Entulhos, inscrita sob CNPJ nº 58.908.672/0001-80**, por atender as exigências do Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Com fundamentação nos Princípios da Licitação, Princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório bem como Princípio do julgamento objetivo em especial Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para as demais providências.

Piracanjuba/GO, aos 23 (vinte e três) de setembro de 2025.

LENIZIA ALVES
CANEDO:418163
66153

Assinado de forma digital
por LENIZIA ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.09.23 16:11:50
-03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO

Prefeita do Município de Piracanjuba

Estado de Goiás